



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

LEI Nº 214/2014.

Autoriza a aquisição de terreno para construção de um Campo de Futebol e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande Do Piauí:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, uma área de terra com as seguintes especificações:

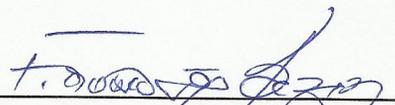
I – A aquisição de um terreno na Localidade Canela de Velho – zona rural, Campo Grande do Piauí-PI, medindo 100m x 100m totalizando uma área de 10.000 m².

II – O custo da aquisição da área de 10.000 m² é de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) a ser pago em única parcela conforme disponibilidade de recursos.

2º - A área de que trata esta Lei, será destinada para a construção de 01 (um) Campo de Futebol para desenvolvimento das práticas esportivas na Localidade Canela de Velho, em virtude do antigo campo de futebol ter sido desativado, devido pertencer atualmente a um terreno particular.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, 09 de setembro de 2014.


Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

SANCIONADA

Nesta data 09 / 10 / 2014


Prefeito Municipal

APROVADA

Discussão 26 / 09 / 2014


Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 26 / 09 / 2014


Presidente da Câmara